



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.088, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

[\(Revogado pelo Decreto nº 2.090/2016\)](#)

Altera o [Decreto nº 2.086, de 12 de dezembro de 2016](#), que instaura Comissão de Transição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Processo Administrativo nº 2.140/2016;

CONSIDERANDO requerimento da parte interessada,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “b” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 2.086, de 12 de dezembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

(...)

b) Maria Euridice de Oliveira – Membro;”

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de dezembro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal